

**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Institui e nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº001/2023 - Município de Marliéria MG, e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº001/2023 – Município de Marliéria MG, para acompanhamento do procedimento traçado por Edital a ser elaborado pela Secretaria de Educação, prévio contratação temporária dos aprovados, para fins de atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme o disposto no Art.37,inciso IX da Constituição Federal do Brasil, Art. 104 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n.º: 957/2011( Art. 55 e 56); Lei Municipal n.º: 891/2008, Lei Municipal n.º: 958/2011( Art. 46 e 47); Lei nº1065/2015.

**Parágrafo único:** Os profissionais demandados que vierem a ser convocados e contratados atuarão junto aos programas e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, suprirão as necessidades de provimento temporário decorrentes de eventual substituição, licenças e afastamentos de servidores efetivos ou comporão reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público vinculadas à educação do Município de Marliéria.

**Art. 2º** . Os membros de que trata o artigo anterior deste Portaria, ficam assim nomeados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 01 / 2023

ASSINATURA: 



**Presidente: Eudóxia Pacífico Gandra Castro**

Cargo: Secretária de Educação

CPF:037.220.306-09

**Secretário: Carla de Castro Coura e Silva**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 082.522.476-44

**Membros: Andressa Miranda Alves**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 132.248.506-20

**Valéria Borges de Castro**

Cargo: Pedagoga

CPF:689.487.276-72

**Parágrafo único.** A comissão poderá funcionar apenas com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº01/2023 compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante atribuição de pontos, apurar pontuação final atribuída por profissionais competentes e deliberar sobre casos omissos.

**Parágrafo único.** Poderá, a juízo da Comissão e com anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa ou profissional(ais) especializado(os) para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.



**Art. 4 .** As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2023 serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 5º .** Compete ao Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2023 conduzir as reuniões.

**Art. 6º .** Compete ao (a) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº001/2023:

- I- Lavrar as atas dos trabalhos da comissão assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II- Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 7º .** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marliéria MG, 05 de janeiro de 2023.



**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 01 / 2023

ASSINATURA: \_\_\_\_\_